



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.456/2014

ALTERA A REDAÇÃO DO  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO  
DECRETO Nº 1.216/2011.

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do § 2º do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.616/2010, de 17/11/2010, e, em resposta ao protocolo nº 18.129/2014, resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T O**

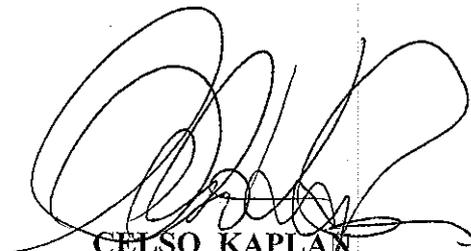
**Art. 1º.** É dada nova redação ao parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.216, de 10 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único.** O concessionário utilizará o veículo VW CROSSFOX GII, ano 2014, modelo 2014, de placas IVX-2443, chassi nº 9BWAB45ZXE4172314.”

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de setembro de 2014.



**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se